

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0152/2025

EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.

Aos 18 dias do mês de agosto de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Natércia/MG, situada na Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n.º 100, Centro de Natércia (MG) o DD. Gabriel Tiago de Vilas Boas, Prefeito Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, bem como o Decreto Municipal n.º 1.332, de 06 de novembro de 2023, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para registro de preços N.º 0014/2025, por deliberação da pregoeira do município, resolve registrar os preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG**, tendo sido os referidos Preços oferecidos pela empresa SUPERMERCADO SAGRADA FAMÍLIA LTDA, estabelecida à Rua Cristiano Caetano, n.º 53, bairro Centro, na cidade de Natércia (MG), CEP 37.524-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.819.306/0001-56, I.E. 003141369.00-68, representada neste ato, pelo Sr. (a) William Nonato Ferreira dos Santos, portador de R.G. n.º MG-15.495.895 e CPF n.º 085.652.226-08 e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente ata de registro de preços terá a validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
- II - A Prefeitura Municipal de Natércia (MG) não se obriga a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da detentora.

SUPERMERCADO
SAGRADA
FAMÍLIA
LTDA-298193060
00156

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

- I – Os Preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata de registro de preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial Para registro de Preços de n.º 0014/2025.
- II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, assim como as cláusulas e condições constantes do edital de pregão presencial para registro de preços n.º 0014/2025 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso independentemente de transcrição.
- III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial Para Registro de Preços de n.º 0014/2025 pelas empresas detentoras da Presente ATA, as quais também a integram.

GABRIEL
TIAGO DE
VILAS
BOAS:0850
6206600
Assinado de
forma digital
por GABRIEL
TIAGO DE VILAS
BOAS:0850620
6600

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca e	Valor	Valor Total R\$
------	--------	-----	-----------	---------	-------	-----------------



				modelo	Unitário R\$	
02	146	Kg	Açúcar refinado : embalado em embalagem plástica de 1 kg cada. Prazo de validade de no mínimo 3 meses após a data de entrega.	UNIÃO	R\$ 7,80	R\$ 1.138,80
06	13	Un	Adoçante Culinário em Pó Diet - Pote com 500 gramas	TAL E QUAL	R\$ 20,66	R\$ 268,58
09	114	Pct	Amendoim torrado 500g	PACHA	R\$ 9,40	R\$ 1.071,60
11	232	Cx	Amido de milho 500 g - sob a forma de pó, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, sem umidade, a embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de validade.	MAIZENA	R\$ 13,99	R\$ 3.245,68
12	1.530	Pt	Arroz tipo 1 pt c/ 5 kg - grupo beneficiado, subgrupo polido, classe longo fino, no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega, embalagem plástica atóxica transparente . Arroz agulha tipo 1. Marcas de referência: Bonachão, Demarchi, Super eco	SUPER ECCO	R\$ 30,50	R\$ 46.665,00
15	133	Un	Azeite Extra Virgem 500 ml - embalagem de vidro, Acidez máxima de 0,5%, com 12g de gorduras totais em porção de 13ml.	COCINERO	R\$ 46,90	R\$ 6.237,70
16	196	Un.	Azeitona embalagem de no mínimo 200 gramas.	TOZZI	R\$ 13,00	R\$ 2.548,00
19	316	Pct	Batata palha pt c/500g	SUPREMA	R\$ 19,50	R\$ 6.162,00
20	20	Pct	Bicarbonato de Sódio Alimentício 1kg; Em Pó; Atóxico e Lacrado; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com Rdc 727/22, Rdc 429/20 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa;	PACHA	R\$ 17,40	R\$ 348,00
24	1.302	Pt	Biscoito doce sortidos mínimos 400g.	NINFA	R\$ 9,15	R\$ 11.913,00
25	601	Pt	Bolacha água e sal mínimo 350g.	VILMA	R\$ 6,90	R\$ 4.146,90
26	280	Pct	Bolacha de coco - tipo rosquinha em	VILMA	R\$ 7,40	R\$ 2.072,00

SUPERMERCAD
O SAGRADA
FAMILIA
LTDA:29819306
000156

Assinado de forma digital por
SUPERMERCAD O SAGRADA
FAMILIA LTDA:29819306156
Criado: 2025.02.21 11:08:16 -03'00'

GABRIEL
TIAGO DE
VILAS
BOAS:085
06206600

Assinado de
forma digital
por GABRIEL
TIAGO DE
VILAS
BOAS:0850620
6600



			formato redondo com furo ao meio, pacote de no mínimo 500g.			
27	4.030	Un	Bolacha de sache sabor Cream Cracker –unidades de no mínimo 8 g cada pacotinho.	GRAN SACHE	R\$ 1,99	R\$ 8.019,70
28	4.045	Un	Bolacha de sache sabor Maizena – unidades de no mínimo 8 g cada pacotinho.	GRAN SACHE	R\$ 1,99	R\$ 8.049,55
30	192	Un	Cacau em pó - solúvel, sem açúcar, 100% cacau. Deve conter acima de 4g de fibra na porção de 20g, possuir data de fabricação e validade. Acondicionado em embalagem de no mínimo 100 gramas.	KALLAS	R\$ 19,80	R\$ 3.801,60
32	101	Un	Canela em pó - embalagem de no mínimo 10g.	VILMA	R\$ 2,35	R\$ 237,35
33	162	Pct	Canjica branca 500 g - embalagem plástica	PACHA	R\$ 8,20	R\$ 1.328,40
36	34	Un	Chocolate 70 % de cacau, contendo 1kg cada barra	DR OETKER	R\$ 63,00	R\$ 2.142,00
44	415	Cx	Creme de leite mínimo 200gr – mínimo de 20% de gordura.	CEMIL	R\$ 6,25	R\$ 2.593,75
46	115	Cx	Doce de banana caixa com 24 unidades de 30 g. Carboidratos mínimo 21gr, Açúcares Totais 17g Açúcar adicionado 11g, proteínas 0,5g e sódio 0mg	DOCE NATÉRCIA	R\$ 36,00	R\$ 4.140,00
47	165	Pct.	Doce de banana em cubos de pacote 340gr. Porção de 40gr: Carboidratos mínimo 23gr, Açúcares Totais 19g Açúcar adicionado 12g, proteínas 0,6g e sódio 0mg.	DOCE NATÉRCIA	R\$ 7,80	R\$ 1.287,00
48	112	Cx	Doce de banana sem açúcar caixa com 24 unidades de 30 g. Carboidratos mínimo 12gr, Açúcares Totais 7,3g Açúcar adicionado 0g, proteínas 0,7g e sódio 0mg	DOCE NATÉRCIA	R\$ 38,00	R\$ 4.256,00
49	42	Un	Doce de leite pastoso c/ 400g doce de leite pastoso simples, composto de leite padronizado e açúcar. Embalado em pote de plástico reforçado pesando 400 gramas e reembalado em caixa papelão reforçada. O produto deverá ser rotulado de acordo com o nome de	COOPER RITA	R\$ 15,70	R\$ 659,40

SUPERMERCADO DO SAGRADA FAMILIA LTDA:2981930 6000156

Assinado de forma digital por SUPERMERCADO DO SAGRADA FAMILIA LTDA:29819306000156 Dados: 2025.08.21 11:08:37 -03'00'

GABRIEL TIAGO DE VILAS
BOAS:0850 6206600
Assinado de forma digital por GABRIEL TIAGO DE VILAS
BOAS:0850620 6600



			origem e classificação - rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima 09 meses a contar da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-354, de 04/09/97; rdc 272/05 e suas alterações posteriores.			
52	337	Kg	Farinha com fermento Tipo 1: Especial com fermento. Pacotes de 1kg. Validade mínima de 4 meses após a data de entrega.	SANTO GRANO	R\$ 5,70	R\$ 1.920,90
57	227	Kg	Farinha de milho amarela - torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, pacote com 1kg. Marca de Referência: Piranguinho.	PIRANGUINHO	R\$ 12,50	R\$ 2.837,50
58	2.200	Un	Farinha de trigo pacote de 1kg - uma porção com 0,6g de gorduras totais e 2.1 mg de ferro. Especial sem fermento, embalada em sacos transparentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	SANTO GRANO	R\$ 4,85	R\$ 10.670,00
62	819	Un	Fermento biológico - seco instantâneo para massas duras, pacote contendo 10 gramas, primeira qualidade.	DONA BENTA	R\$ 1,48	R\$ 1.212,12
65	236	Kg	Fubá de milho - pacote de 1 kg, enriquecido com ferro e ácido fólico. Marcas de referência: Piranguinho, Pacha ou Yoki.	PACHA	R\$ 7,40	R\$ 1.746,40
72	141	Un	Iogurte natural integral - frasco contendo 170 gramas.	DANONE	R\$ 6,99	R\$ 985,59
74	213	Un	Iogurte sabor morango sem adição de açúcar e sem lactose iogurte com polpa de morango obtido pela fermentação do leite (pasteurizado ou esterilizado), por fermentos lácteos próprios que determinem as características do produto final, adicionado de polpa fruta, podendo conter outros produtos de origem	DANONE	R\$ 14,49	R\$ 3.086,37

SUPERMERCADO
SAGRADA
FAMILIA
LTDA:298193060
00156

Assinado de forma digital por:
SUPERMERCADO
SAGRADA FAMILIA
LTDA:29819306000156
Dados: 2025.08.21
11:09:20 -03'00'

GABRIEL
TIAGO DE
VILAS
BOAS:0850
6206600

Assinado de
forma digital
por GABRIEL
TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206
600



			láctea e outras substâncias alimentícias aprovadas pela legislação e que não interfiram no processo de fermentação do leite, as quais deverão ser mencionadas. O produto deverá ser desnatado, sem adição de açúcares, e sem lactose. característica do sabor; sabor: morango. Validade mínima de 30 dias, à partir da data de entrega, sendo que os produtos deverão ter a data de fabricação de no máximo 10 dias. Embalagem com no mínimo 1.000ml			
81	107	Pt	Louro em folhas louro em folhas 100% natural. Embalagem plástica, transparente (permitindo a visualização do produto), atóxica, resistente e bem vedado (que não permita a saída do alimento ou entrada de qualquer substância). Deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem de 4g a 6g. Embalagem deve conter a descrição: não contém gluten, não contém lactose. Obs: na data da entrega a fabricação/ embalagem do produto deverá ser de no máximo 60 dias.	VILMA	R\$ 2,95	R\$ 315,65
83	576	Kg	Macarrão espaguete nº8 - com 1g de gorduras totais, 3g de fibra alimentar, 58g de carboidratos, 0% de gorduras trans e 10g de proteína. Embalagem de 1kg em plásticotransparente atóxico. Marcas de referência: Vilma, Amália, Iara ou Galo.	VILMA	R\$ 7,80 SUPERMERCADO DO SAGRADA FAMILIA LTDA:29819306000156 6000156	R\$ 4.492,80
86	537	Vd	Maionese 500 g - 1 porção com 4,0gramas de gorduras totais e 0% gorduras trans. Marca de referência Hellemanns.	HELLMANS	R\$ 13,40	R\$ 7.195,80
87	13	Un	Maionese ligh - embalagem contendo 500g	HELLMANS	R\$ 15,75	R\$ 204,75
95	144	Un	Mingau de aveia embalagem 230 g	NUTRIBOM	R\$ 11,50	R\$ 1.656,00

GABRIEL
TIAGO DE
VILAS
BOAS:08506
206600

Assinado de
forma digital
por GABRIEL
TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206
600



98	64	Un	Molho shoyo 500 ml	SATIS	R\$ 6,16	R\$ 394,24
103	157	Un	Pão de forma integral Fatiado verticalmente isento de gordura trans. - acondicionado em pacotes com aproximadamente 400 gramas. Fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas por fatia.Em embalagens com aproximadamente 20 fatias.	VISCONTI	R\$ 12,20	R\$ 1.915,40
104	339	Pt.	Pão de forma tradicional Pao de forma com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico - açúcar branco cristal - gordura vegetal, sal, farinha de soja, fermento biológico melhorado de farinha (antiumectante, carbonato de calcio - estabilizante tearoil2 - lactil e lactato de calcio) conservador propionato de calcio e agua. Informações nutricionais carboidrato 37,0 gramas.Proteína 3,8 gr, gorduras totais 0,99gr. gorduras saturadas 0g. gorduras trans 0gr - fibra alimentar 1,5gr. sodio 559,0 gr. assado em embalagem apropriada. Marcas de referência Panco ou Pullman.	PULLMAN	R\$ 10,90	R\$ 3.695,10
108	940	Kg	Polpa de caju congelada Ingredientes: caju. Sem adição de açúcar. Não deverá conter aromatizante(s), corante(s) e conservante(s). Não contém glúten. A polpa deve estar embalada em polietileno de baixa densidade (pebd), tipo sachês, transparente, atóxico, hermeticamente fechado. Peso líquido: 100 gramas do produto.	POLPA PN	R\$ 3,70 SUPERMERCAD O SAGRADA FAMILIA LTDA:29819306 000156	R\$ 3.478,00 Assinado de forma digital por SUPERMERCADO SAGRADA FAMILIA LTDA:29819306000156 Dados: 2025.08.21 13:04:09 -03'00'
109	860	Un.	Polpa de manga congelada - produto obtido da parte comestível da manga. Ingredientes: manga. Sem adição de açúcar. Não deverá conter	POLPA PN	R\$ 3,50	R\$ 3.010,00

GABRIEL
TIAGO DE
VILAS
BOAS:085
06206600
Assinado de
forma digital
por GABRIEL
TIAGO DE
VILAS
BOAS:085062
06600



			aromatizante(s), corante(s) e conservante(s). Não contém glúten. Características gerais: a polpa de fruta sabor manga deverá ser obtida de frutas frescas, maduras, sãs e limpas. A polpa deve estar embalada em polietileno de baixa densidade (pebd), tipo sachês, transparente, atóxico, hermeticamente fechado. Peso líquido aproximado 100 gramas produto.			
110	660	Kg	Polpa de uva congelada não contém glúten.características gerais:a polpa de fruta sabor uva deverá ser obtida de frutas frescas, maduras, sãs e limpas Peso líquido aproximado 100 gramas.	POLPA PN	R\$ 3,60	R\$ 2.376,00
113	137	Un	Queijo minas frescal - peça com aproximadamente 800g a 1 kg	STA CATARINA	R\$ 32,00	R\$ 4.384,00
115	424	Un.	Refrigerante cola de 3 litros, sucralose 4,4mg por 100ml.	COCA COLA	R\$ 15,70	R\$ 6.656,80
128	140	Lt.	Suco de uva 1 litros – embalagem pet de 1 litro com baixo teor de açúcar.	DEL VALLE	R\$ 10,85	R\$ 1.519,00
130	321	Un	Uva passas: uva sem sementes, pacotes de no mínimo 180 g, validade mínima de 3 meses após a entrega.	TOZZI	R\$ 10,60	R\$ 3.402,60
132	510	Cx	Wafer crocante recheado e coberto com chocolate – com cobertura de chocolate branco, caixa de 100,80 g, com 16 unidades na caixa produto qualidade igual ou similar a lacta.	BIS	R\$ 7,49	R\$ 3.818,90
133	510	Cx	Wafer crocante recheado e coberto com chocolate – com cobertura de chocolate ao leite, caixa de 100,80 g, com 16 unidades na caixa produto de qualidade igual ou similar a lacta.	BIS	R\$ 7,49	R\$ 3.818,90
Valor Total:			Cento e noventa e sete mil e cento e vinte e sete reais e treze centavos.			R\$ 197.127,13

SUPERMERCADO
SAGRADA FAMILIA
LTDA:2981930600
0156

Assinado de forma digital
por SUPERMERCADO
SAGRADA FAMILIA
LTDA:29819306000156
Dados: 2025.08.21
13:04:35 -03'00'

GABRIEL
TIAGO DE
VILAS
BOAS:0850
6206600

Assinado de
forma digital
por GABRIEL
TIAGO DE
VILAS
BOAS:0850620
6600

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade do Município, nos termos da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor de compras.



II - O local da entrega, em cada fornecimento, será em locais pré-determinados pela administração, conforme constará da autorização de fornecimento a ser emitida pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - São obrigações da Contratante:

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

III - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

IV - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

V - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

VI - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

VII - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

II - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo e fabricante;

III - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

IV - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

V - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VI - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VII - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

VIII - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

IX - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

X - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com

SUPERMERCADO
SAGRADA
FAMILIA
LTDA:2981
930600015
6

Assinado de
forma digital por
SUPERMERCADO
SAGRADA
FAMILIA
LTDA:298193060
00156
Data: 2025.08.21
13:34:59 -03'00'

GABRIEL
TIAGO DE
VILAS
BOAS:085
06206600

Assinado de
forma digital
por GABRIEL
TIAGO DE
VILAS
BOAS:08506
206600



deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

I – O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30º (trigésimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega dos produtos, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - A detentora da presente ata de registro de preços deverá executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias demandantes.

II - A detentora da presente ata de registro de preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital de Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois (02) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento, a qual poderá ser enviada através de e-mail ou aplicativo de mensagens, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

V - Os produtos deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas-fiscais.

VI - As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

VII - A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades do edital e as previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

II - O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas

SUPERMERC
ADO
SAGRADA
FAMILIA
LTDA:29819
306000156
Assinado de forma
digital por
SUPERMERCADO
SAGRADA FAMILIA
LTDA:2981930600
0156
Dados: 2025.08.21
13:05:21 -03'00'

GABRIEL
TIAGO DE
VILAS
BOAS:085
06206600
Assinado de
forma digital
por GABRIEL
TIAGO DE
VILAS
BOAS:0850620
6600



nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

III - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no edital e no artigo 124 Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

II - Os valores registrados na ata de registro de preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da mesma, mediante requerimento e justificativa expressos do detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo da execução do objeto, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

III – O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

IV - Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no ano corrente, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Reduzido
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	77
Secretaria Municipal de Educação	235
Secretaria Municipal de Educação	236
Secretaria Municipal de Educação	238
Secretaria Municipal de Educação	240
Secretaria Municipal de Educação	243
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	287
Secretaria Municipal de Saúde	369
Secretaria Municipal de Saúde	429

SUPERMERCADO
CADO
SAGRADA
FAMILIA
LTD.A:29819
306000156

Assinado de forma digital por
SUPERMERCADO
SAGRADA
FAMILIA
LTD.A:2981930600
0156
Dados: 2025.08.21
13:05:49 -03'00'

GABRIEL
TIAGO DE
VILAS
BOAS:085
06206600

Assinado de forma digital por
GABRIEL
TIAGO DE
VILAS
BOAS:085062
06600



Secretaria Municipal de Saúde	430
Secretaria Municipal de Ação Social	470
Secretaria Municipal de Ação Social	480
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte	515

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140, da Lei Federal 14.133/2021 e demais normas pertinentes.
- II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140, II, "a" e "b", da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SUPERMERCADO
SAGRADA
FAMILIA
LTDA:2981930600
0156

Assinado de forma digital
por SUPERMERCADO
SAGRADA FAMILIA
LTDA:2981930600156
Dados: 2025.08.21
13:06:13 -03'00'

- I - A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:
- I.I. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
 - b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
 - c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
 - d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
 - e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
 - f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
 - g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
 - h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- I.I.II. Pela Detentora quando:
- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- II - A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução do objeto pelo Município.
- III - A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
- IV - Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- V - Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
- VI - A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

GABRIEL
TIAGO DE
VILAS
BOAS:0850
6206600

Assinado de
forma digital
por GABRIEL
TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206
600



VII - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta ata, o edital do Processo de Licitação n.º 0075/2025 modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços n.º 0014/2025, seus anexos e as propostas das empresas classificadas no certame.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Natércia, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo a Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Natércia (MG), 18 de agosto de 2025.

GABRIEL TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206600

Assinado de forma digital por GABRIEL TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206600

MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG

Contratante

Gabriel Tiago de Vilas Boas - Prefeito Municipal

SUPERMERCADO SAGRADA FAMÍLIA LTDA:29819306000156

Assinado de forma digital por SUPERMERCADO SAGRADA FAMÍLIA LTDA:29819306000156
Dados: 2025.08.21 13:06:37 -03'00'

SUPERMERCADO SAGRADA FAMÍLIA LTDA

CNPJ: 29.819.306/0001-56

Contratada

Testemunhas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
PRACA PREFEITO JUSTINO LISBOA CARNEIRO, 100
CNPJ : 17.935.412/0001-16

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0152/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - SUPERMERCADO SAGRADA FAMILIA LTDA, 29.819.306/0001-56
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0014/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000075/25
VIGÊNCIA:18/08/2025 À 17/08/2026
VALOR: 197.127,13
NATERCIA - MG - DATA 18/08/2025
PREFEITO MUNICIPAL: GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha Exer.	Unid.	Funcional	Categoria	Fonte Recurso	Valor	Saldo	Saldo Com Reserva
77	2025 020200	04.122.0001.2004.0000	3.3.90.30.00	1.500.00	10.524,28	4.516,28	4.516,28
				0			
235	2025 020306	12.361.0003.2034.0000	3.3.90.30.00	1.500.00	21.852,57	0,32	0,32
				0			
236	2025 020306	12.361.0003.2034.0000	3.3.90.30.00	1.550.00	21.862,95	5.000,00	5.000,00
				0			
238	2025 020306	12.365.0003.2035.0000	3.3.90.30.00	1.500.00	21.905,52	2.530,00	2.530,00
				0			
240	2025 020306	12.365.0003.2036.0000	3.3.90.30.00	1.500.00	22.010,06	7.467,07	7.467,07
				0			
243	2025 020306	12.367.0003.2037.0000	3.3.90.30.00	1.500.00	21.830,96	2.013,22	2.013,22
				0			
287	2025 020401	27.812.0005.2041.0000	3.3.90.30.00	1.500.00	3.280,75	17.369,48	17.369,48
				0			
369	2025 020602	10.301.0008.2054.0000	3.3.90.30.00	1.621.00	19.422,65	118.563,52	118.563,52
				0			
429	2025 020602	10.306.0011.2051.0000	3.3.90.30.00	1.500.00	19.899,45	160,94	160,94
				0			
430	2025 020602	10.306.0011.2051.0000	3.3.90.30.00	1.600.00	19.970,82	32.146,45	32.146,45
				0			
470	2025 020702	08.244.0013.2101.0000	3.3.90.30.00	1.660.00	5.353,21	1.151,12	1.151,12
				0			
480	2025 020702	08.244.0013.2102.0000	3.3.90.30.00	1.500.00	5.629,11	15.454,00	15.454,00
				0			
515	2025 020901	15.122.0001.2077.0000	3.3.90.30.00	1.500.00	3.584,80	531,69	531,69
				0			

PUBLICADO NO QUADRO
DE AVISO
Prefeitura Municipal de
Natércia - MG
CNPJ: 17.935.412/0001-16
NATÉRCIA, 18 / 08 / 25, 10 : 00
Assinatura

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0152/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0152/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG,
17.935.412/0001-16

FORNECEDOR - SUPERMERCADO SAGRADA FAMILIA
LTDA, 29.819.306/0001-56

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA
OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE NATÉRCIA (MG).

PREGÃO PRESENCIAL - 0014/25

PROCESSO ADMINISTRATIVO:000075/25

VIGÊNCIA:18/08/2025 À 17/08/2026

VALOR: 197.127,13

NATERCIA - MG - DATA 18/08/2025

PREFEITO MUNICIPAL: GABRIEL TIAGO DE VILAS
BOAS

Publicado por:

Érica Janaina da Silva

Código Identificador:4E580AB0

Ata nº 151-152-153/2025

Última atualização 22/08/2025

Local: Natércia/MG Órgão: MUNICIPIO DE NATERCIA Modalidade da contratação: Pregão - Presencial

Data de divulgação no PNCP: 22/08/2025 Data de assinatura: 18/08/2025 Vigência: de 18/08/2025 a 17/08/2026

Id ata PNCP: 17935412000116-1-000076/2025-000001 Fonte: Fiorilli Software

Id contratação PNCP: 17935412000116-1-000076/2025

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data ↕	Tipo ↕
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_151-152-153.pdf	22/08/2025	Ata de Re
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_151-152-153.pdf	22/08/2025	Ata de Re
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS_151-152-153.pdf	22/08/2025	Ata de Re

Exibir: 5

1-3 de 3 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

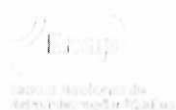
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.